



Direitos das mulheres: contribuições das comunidades cristãs

Women's rights: contributions from christian communities

Débora Daiane Beyer dos Santos*

Gisela Isolde Waechter Streck**

Resumo: Este artigo aborda o tema dos direitos humanos das mulheres; conseqüentemente, leva a reflexão sobre a prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres, pois estas violências são consideradas uma das principais afrontas aos direitos humanos das mulheres. O faz numa perspectivada da paz, da justiça, da vida digna, da equidade e dos direitos humanos. Por meio de uma exploração bibliográfica, o artigo visa refletir e aprofundar assuntos relacionados ao tema dos direitos humanos das mulheres, tema este que precisa de aprofundamentos que desencadeiem em ações em favor da busca pelos direitos das mulheres. Relata importantes conquistas já alcançadas pelas mulheres na busca pelos seus direitos, observando que muito ainda precisa ser refletido, questionado, mudado, para que os direitos humanos das mulheres sejam respeitados plenamente. A presente pesquisa questiona relações de desigualdade que não promovem a paz; a justiça; a dignidade; a vida digna e em abundância; reflete sobre o papel das comunidades cristãs de serem geradoras de vida em abundância para todas as pessoas. A partir dessas questões, elabora considerações úteis na busca pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres; dessa forma, pretende contribuir com as reflexões sobre o tema.

Palavras-chave: Mulheres. Direitos humanos. Violências. Comunidades cristãs.

Abstract: This article addresses the issue of women's human rights; consequently, it leads to reflection on the prevention and confrontation of violence against women, as this violence is considered one of the main affronts to the human rights of women. It does so in a perspective of peace, justice, dignified life, equity and human rights. Through a bibliographic exploration, the article aims to reflect and deepen issues related to the theme of women's human rights, a theme that needs to be deepened to trigger actions in favor of the search for women's rights. It reports important achievements already achieved by women in the search for their rights, noting that much

* São Leopoldo/RS - Brasil. Possui graduação em Teologia pela Escola Superior de Teologia (2007), e mestrado em Teologia pela Faculdades EST (2019). Atualmente é discente do doutorado na Faculdades EST e Bolsista CNPq. Contato: deborabeyer@yahoo.com.br

** São Leopoldo/RS - Brasil. Possui graduação em Teologia pela Escola Superior de Teologia (1987) e doutorado em Teologia pela Escola Superior de Teologia (2000). Atualmente é docente da Faculdades EST e leciona na graduação e pós-graduação. Coordena o Mestrado Profissional em Teologia da Faculdades EST/São Leopoldo/RS. Contato: giselastreck@gmail.com



still needs to be reflected, questioned, changed, so that the human rights of women are fully respected. The present research questions relations of inequality that do not promote peace; the Justice; dignity; dignified and abundant life; reflects on the role of Christian communities in generating abundant life for all people. Based on these issues, it elaborates useful considerations in the search for the recognition of women's human rights; thus, it intends to contribute to the reflections on the theme.

Keywords: Women. Human rights. Violence. Christian communities.

Introdução

Os direitos humanos das mulheres são uma ramificação dos direitos humanos e baseiam-se na integridade e dignidade da pessoa.

Segundo a organização das Nações Unidas – ONU os 12 direitos das mulheres são: 1. Direito a vida; 2. Direito a liberdade e a segurança pessoal; 3. Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação; 4. Direito à liberdade de pensamento; 5. Direito a informação e a educação; 6. Direito a privacidade; 7. Direito à saúde e a proteção desta; 8. Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família; 9. Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los; 10. Direito aos benefícios do progresso científico; 11. Direito a liberdade de reunião e participação política; 12. Direito a não ser submetida a torturas e maltrato.¹

Os direitos humanos das mulheres são reconhecidos por lei, mas na prática constantemente são violados das mais diferentes formas. Acompanhamos diariamente, seja aos nossos arredores ou nas mídias, casos de violação aos direitos humanos das mulheres. A luta para que os direitos humanos das mulheres sejam efetivamente reconhecidos e praticados vem de longa data. Inúmeros marcos importantes já foram registrados, garantindo a visibilização das mulheres e a efetivação de seus direitos, mas muito ainda precisa ser feito, para que todas as mulheres tenham todos os direitos humanos reconhecidos e efetivados.

Comunidades cristãs podem se mobilizar e participar, de diferentes formas, desta luta pelos direitos humanos das mulheres, contribuindo para a vida digna de todas as pessoas. Este artigo relembra alguns marcos importantes.

Marcos importantes em relação aos direitos humanos das mulheres

Embora os direitos humanos valham para todas as pessoas, condições históricas, culturais, sociais, religiosas, impedem que as mulheres tenham todos os seus direitos reconhecidos. Apesar de estarem na lei, esses direitos humanos das mulheres nem sempre são respeitados. A autora Athena Bastos afirma: “É claro que a lei por si não se faz eficaz. Afinal, a

¹ FIOCRUZ. **Os Direitos da Mulher.** Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitodasmulheres.htm>. Acesso em: 16 mar. 2021.

eficiência da lei depende da força com que ela adentra a sociedade. E uma sociedade que, culturalmente, não está preparada para uma legislação, coloca em risco a eficácia da letra legal.”²

Em 1919, a Organização Internacional do trabalho (OIT) aprovou uma lei de equidade salarial, ou seja, salários iguais para homens e mulheres na mesma função, mas até hoje esta lei não é cumprida na íntegra: “Segundo o Estudo de Estatísticas de Gênero do IBGE, a remuneração de mulheres no Brasil equivale, em média, a 76% da dos homens na mesma função.”³

Os números da violência contra as mulheres são altíssimos, demonstrando a negação dos direitos humanos das mulheres. No Brasil, 76% das mulheres já sofreram algum tipo de violência no seu trabalho; 97% das mulheres já foram vítimas de assédio em meios de transporte; a cada 9 minutos uma mulher é vítima de estupro; a cada dia, 3 mulheres são vítimas de feminicídio; a cada 2 minutos uma mulher registra casos de agressão sob a lei Maria da Penha.⁴

A luta das mulheres por terem seus direitos reconhecidos é antiga, e já no séc. XIX as mulheres se organizavam em grupos e movimentos, enfrentando inúmeras barreiras a fim de combater injustiças, opressões e violências, as quais eram submetidas constantemente. No mundo todo foram surgindo diferentes movimentos de mulheres, formando uma rede de apoio em favor dos direitos humanos das mulheres, apresentando suas contribuições, reflexões, reivindicações e luta para que esses direitos sejam válidos e respeitados. A partir de 1960 os movimentos feministas ganharam força na busca pelos direitos humanos das mulheres, conquistando direito ao estudo, ao trabalho, ao uso de métodos contraceptivos, à participação na política, dentre outros.⁵

Movimentos de mulheres no mundo todo se envolveram na busca pelos direitos humanos das mulheres, conquistas e mudanças foram desencadeadas por estes movimentos. Passos importantes foram dados com muito aprofundamento e diálogo: foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres; foram criadas as delegacias das mulheres; foi criada a “Lei Maria da Penha”; mais tarde foi sancionada a lei do feminicídio; a importunação sexual feminina passou a ser crime; dentre outras importantes conquistas.

² BASTOS, Athena. **Direitos da mulher: avanços legislativos e perspectivas do feminismo.** Disponível em: <https://blog.sajadv.com.br/direitos-da-mulher/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

³ PINHEIRO, Tata. **As principais conquistas das mulheres na História.** 2019. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/16047/as-principais-conquistas-das-mulheres-na-historia?gclid=CjwKCAjw9MuCBhBUEiwAbDZ-7szz3EKD4HfyCkmKl8SY04HZceDpzrfMAp9UEZc7G0_gybpvOZMj-BoCQF8QAvD_BwE. Acesso em: 18 mar. 2021.

⁴ AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados.** Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>. Acesso em: 18 mar. 2021.

⁵ HERZOG, Vladimir. **Tabus e lutas por direitos.** Disponível em: http://memoriasdaditadura.org.br/mulheres/?gclid=Cj0KCQjw0caCBhCIARIsAGAfMxuV7SdJo4Y3SrRpUcSyEPTj6cBZPR7YAZcXKSuHj1gydjJbk_XUmlaAiGaEALw_wcB. Acesso em: 17 mar. 2021.

Nas comunidades cristãs as mulheres fizeram ecoar suas vozes, mais fortemente, a partir do Concílio Vaticano II, que aconteceu entre 1962 e 1965, e que foi um marco, onde as mulheres passaram a ocupar efetivamente mais espaços dentro das comunidades cristãs. As mulheres passaram a coordenar maior número de atividades nas comunidades cristãs, incentivando reflexões sobre os conteúdos da fé cristã, doutrinas e experiências religiosas, principalmente no que diz respeito às mulheres e aos seus direitos, questionando a negação do acesso feminino aos cargos e ministérios oficiais das igrejas.⁶

Vale ressaltar que a conquista de muitos direitos humanos para as mulheres não significa que o problema está resolvido. Mulheres do Brasil e do mundo ainda enfrentam violências, são perseguidas, oprimidas, desrespeitadas, tendo seus direitos negados constantemente. Apesar das inúmeras reflexões, discussões, diálogos, movimentos, lutas, criação de programas sociais e leis aprovadas, importantes conquistas, avanços e possibilidades no que diz respeito aos direitos humanos das mulheres já foram alcançadas. Muito ainda precisa ser feito a fim de que todas as mulheres tenham seus direitos respeitados e, conseqüentemente, a vida digna preservada.

Atualmente, ainda vivemos em uma sociedade que promove desigualdades de classe, raça, cor, credo, gênero. Homens e mulheres têm direitos diferentes, simplesmente por serem de determinado sexo. Ao longo dos anos foi se estabelecendo como cada qual deveria se comportar, a partir de seu sexo. Papeis de homens e de mulheres são definidos a partir do que a sociedade ensina e determina. Apesar de já se ter avançado muito nas reflexões e diálogos sobre igualdade de gênero e ter acontecido significantes rupturas com modelos conservadores, meninos e meninas ainda são criados e educados de formas diferentes, reforçando valores machistas e patriarcais. Por exemplo, desde o ventre materno, meninos e meninas crescem e se desenvolvem ouvindo e reproduzindo pensamentos que foram construídos historicamente, que promovem desigualdades, preconceitos e estereótipos: meninos vestem azul e meninas rosa; meninos brincam de bola e carrinhos e meninas de bonecas e “casinha”; meninos podem andar com poucas roupas, meninas não; dentre tantas outras diferenças.

Embora a sociedade venha passando por modificações em relação à liberdade da mulher e a conscientização do patriarcalismo, nas relações estabelecidas entre homens e mulheres, de modo geral, ainda são os homens que assumem o poder sobre as mulheres, pois a supremacia masculina é introjetada por ambos, como real, em detrimento da metade feminina da humanidade. Dessa forma, quando a mulher não aceita como ‘natural’ o papel a ela imposto, é comum os homens recorrerem à violência, desde as formas mais sutis à violência física, podendo chegar ao assassinato.⁷

⁶ BINGEMER, Maria Clara Lucchetti. A mulher na igreja e na sociedade. **Annales**, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 29-48, 2017, p. 33.

⁷ BINGEMER, 2017, p. 30.

Determinados discursos que discriminam e inferiorizam as mulheres, ferindo os direitos humanos das mulheres foram sendo passados de geração em geração, sendo normalizados e legitimados: o sexo masculino tem sido visto como sexo forte e o feminino como sexo frágil; mulheres são sensíveis, delicadas e submissas, em contrapartida os homens são fortes, valentes e insensíveis, não devendo demonstrar seus sentimentos; mulheres estão relacionadas ao espaço privado, enquanto homens ao espaço público, ou seja, mulheres foram feitas para gerar filhos e cuidar dos filhos, do marido e da casa; enquanto os homens são os chefes da casa e devem trabalhar fora para sustentarem a casa, e quando as mulheres trabalham fora de casa, recebem menos que os homens em seus trabalhos.

Apenas 50% das mulheres em idade de trabalhar estão representadas na população economicamente ativa no mundo. Os homens representam 76% dessa força de trabalho. A esmagadora maioria das mulheres trabalha na economia informal, sustenta o trabalho de cuidados em casa e está concentrada em empregos com menor qualificação e que pagam salários mais baixos, tendo pouca ou nenhuma proteção social.⁸

Estereótipos de masculino e de feminino foram sendo criados e inculcados pela cultura, pelo estado, pela igreja: “Ao homem é destinado o poder, e a mulher a subordinação.”⁹ O que significa ser homem ou ser mulher são construções culturais que vem de longa data: “A ideia que é formada nas relações sociais é que o feminino é caracterizado como natureza, emoção, amor, intuição, destinado ao espaço privado; ao masculino, a cultura, a política, a razão, a justiça, o poder, o público.”¹⁰ Essas concepções constituídas culturalmente como modelos que orientam as relações sociais evidenciam a necessidade de uma leitura de sociedade que possibilite a identificação desses padrões que tem gerado desigualdades entre os sexos a partir das diferenças.¹¹

Uma busca constante

A busca das mulheres por direitos tem sido uma busca constante. Busca por reconhecimento, legitimação, visibilidade, respeito, dignidade, integralidade. “Existem áreas do mundo onde as vitórias conquistadas pelas mulheres foram anuladas ou ignoradas.” (Tradução

⁸ ONU MULHERES. **Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/csw/>. Acesso em: 16 mar. 2021.

⁹ PINHEIRO, Sandra Eliane Oliveira. **Uma análise da violência doméstica e familiar e as igrejas evangélicas**. 2019. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, Lajeado, 2019, p. 44.

¹⁰ ARAGÃO FILHO, Iran Lima. **Religião e gênero: o imaginário sobre o lugar da mulher na igreja neopentecostal**. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2011, p. 76.

¹¹ LIRA, Lillian Conceição; SOARES, Ilcéia Alves; LISBOA, Ester Leite. **Prevenção e Enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres**. Brasília: Fonte Editorial, 2013, p. 16.



própria).¹² A negação dos direitos das mulheres vem de longa data, é um problema histórico, cultural e religioso. A autora Flávia Piovesan afirma: “A busca é uma só: combater a opressão de uma cultura sexista e discriminatória com relação às mulheres, que as impedem de exercer, com plena autonomia e dignidade, seus direitos mais fundamentais.”¹³

Há uma diversidade de diálogos sobre a paz, a justiça e os direitos humanos, mas esses diálogos nem sempre levam em conta o papel da mulher, bem como seus direitos. Muito já tem se refletido sobre o tema, muitas conquistas têm se alcançado neste sentido, mas muito ainda precisa ser revisto, pensado e refletido sobre os direitos humanos das mulheres. Há setores da sociedade que não se colocam à disposição para dialogar sobre o assunto, preferem manter conceitos tradicionais, patriarcais, fundamentalistas e machistas, e acabam por dificultar novos diálogos e novas conquistas. Muitos discursos, inclusive religiosos, tem legitimado posicionamentos contra os direitos humanos das mulheres.

Ivone Gebara, ao falar sobre o assunto, fala de uma Guerra Santa, e afirma: “Creio que cada uma de nós é parte ativa ou passiva dessa nova guerra santa e, explicitamos a partir dela nossa concepção da vida assim como escolhemos nossas armas para lutar por ela.”¹⁴ A autora afirma ainda que a religião se torna, por vezes, uma formadora de consciências e opiniões, tendo grande autoridade sobre a vida das pessoas, controlando-as.¹⁵

Ao longo da história, as mulheres se uniram, se organizaram, planejaram, formaram movimentos de enfrentamento às violências contra as mulheres e busca dos direitos humanos das mulheres. Essas mulheres denunciaram e ainda hoje denunciam as injustiças e as relações desiguais presentes na sociedade, anunciando a necessidade de transformação da realidade, para que haja justiça e paz para todas as pessoas. Simone de Beauvoir diz que os direitos humanos das mulheres não são permanentes, são sempre questionados e precisam ser sempre de novo reafirmados.¹⁶

O envolvimento das comunidades cristãs

Todas as pessoas deveriam poder desfrutar dos direitos humanos, mas para as mulheres, isso não é uma realidade cotidiana. No dia a dia, mulheres têm seus direitos violados e

¹² EDITORIAL AMNISTÍA INTERNACIONAL. **Está em nuestras manos**. No más violencia contra las mujeres. Madrid: Artes Gráficas ENCO, 2004, p. 3. “Hay zonas del mundo em las que las victorias conseguidas por las mujeres han sido anuladas o ignoradas.”

¹³ PIOVESAN, Flávia. Prefácio. In: GONÇALVES, Tamara Amoroso. **Direitos Humanos das mulheres e a comissão interamericana de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 16.

¹⁴ GEBARA, Ivone. O conceito de “pessoa humana”. In: OROZCO, Yury Puello (Org.). **Vida: É possível defini-la?** São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2013, p. 7.

¹⁵ GEBARA, 2013, p. 11.

¹⁶ BEAUVOIR *apud* TOSI, Marcela. **Direitos da mulher: avanços e retrocessos na legislação e políticas públicas**. 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/direitos-da-mulher-avancos-e-retrocessos/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

negados constantemente: “Do nascimento à morte, tanto em tempo de paz quanto na guerra, as mulheres enfrentam discriminação e violência do estado, da comunidade e da família.” (Tradução nossa).¹⁷ Em todo o mundo, as violências contra as mulheres impedem que elas tenham seus direitos garantidos: “Uma das características mais poderosas da estrutura dos direitos humanos é o princípio fundamental de que os direitos humanos são universais: todas as pessoas têm os mesmos direitos porque são seres humanos.” (Tradução nossa)¹⁸

Enquanto igreja, comunidades cristãs são constituídas por pessoas chamadas a respeitar a dignidade de todos os seres humanos, prezando pelos direitos humanos de todos e todas; se engajando em causas e movimentos que buscam o enfrentamento às violências contra as mulheres, buscando paz, vida digna, equidade e preservação dos direitos humanos, que tantas vezes são negados às mulheres.

Comunidades cristãs, muitas vezes, contribuem com as violências contra as mulheres e a negação dos seus direitos, seja através de dogmas rígidos e conservadores, seja por omissão, por um discurso patriarcal, por práticas discriminatórias, por reflexões descontextualizadas, por leituras fundamentalistas. Conforme a autora Sandra Pinheiro, as religiões estão perpassadas pelo poder patriarcal.¹⁹ Bingemer afirma:

A discriminação contra as mulheres na igreja se relaciona a questões mais profundas do que simplesmente o poder físico, formação intelectual e a habilidade de trabalhar. A igreja ainda é formada por uma forte identidade patriarcal. Por trás dessa identidade patriarcal subjaz a crença na superioridade masculina, refletida não só na parcialidade intelectual, mas também no que podemos denominar de parcialidade ontológica.²⁰

Esse poder patriarcal está na base de discursos e valores religiosos, que atuam com grande força, se propagam pelos séculos e são ensinados em algumas comunidades cristãs ainda hoje. Sendo as comunidades cristãs um lugar de formação e fortes influências na vida das pessoas que delas participam, quando se ensina, nas comunidades cristãs, que as mulheres devem ser obedientes, pacíficas, sensíveis, passivas, submissas, está se legitimando e contribuindo com a reprodução das mais diferentes violências contra as mulheres.²¹

Muitas mulheres procuram nas comunidades cristãs um auxílio, uma resposta para as violências enfrentadas, para os direitos humanos negados. E, por vezes, ao invés de encontrar

¹⁷ EDITORIAL AMNISTÍA INTERNACIONAL, 2004, p. 3. “Desde que nacen hasta que mueren, tanto em tiempo de paz como em la guerra, las mujeres se enfrentan a la discriminación y la violencia del Estado, la comunidad y la familia.”

¹⁸ EDITORIAL AMNISTÍA INTERNACIONAL, 2004, p. 9. “Una de las características más poderosas del marco de derechos humanos es el principio fundamental de que los derechos humanos son universales: todas las personas tienen los mismos derechos por el hecho de ser seres humanos.”

¹⁹ PINHEIRO, S., 2019, p. 44.

²⁰ BINGEMER, 2017, p. 34.

²¹ PINHEIRO, S., 2019, p. 48.

auxílio, apoio, fortalecimento, cuidado, ânimo, encontram culpabilização, discursos de conformação, banalização, legitimação das violências sofridas, ou seja, encontram mais violências. “Os valores religiosos atuam com grande força no plano simbólico e subjetivo.”²² Algumas vezes, comunidades cristãs simplesmente se calam diante de injustiças, violências e negação dos direitos humanos das mulheres. A partir do silêncio e da omissão, comunidades cristãs pactuam com a manutenção e a reprodução das violências contra as mulheres, legitimando-as.

A negação dos direitos das mulheres deveria ser um mal que inquieta e aflija a vida das comunidades cristãs, pois desvaloriza e atenta contra a vida. Se, por um lado, existem comunidades cristãs que contribuem, legitimam e propagam as violências contra as mulheres, por outro lado, existem também comunidades cristãs que fazem com que as mulheres percebam seu poder, auxiliam nas mais diferentes situações, buscam formas para prevenir e erradicar as violências contra as mulheres, para que essas tenham os direitos humanos garantidos.

Comunidades cristãs podem propor em seus espaços, ações que levem à reflexão e à defesa dos direitos das mulheres, assumindo o enfrentamento das violências contra as mulheres, denunciando toda forma de violência, a fim de que as palavras do Evangelho sejam reais para todas as pessoas: “Eu vim para que tenham vida, e vida em abundância.” João 10. 10. A voz cristã que clama por equidade, paz, justiça, direitos humanos, vida em abundância não pode se calar, mas precisa cada vez mais ecoar pelo mundo afora: “[...] pode ser útil seguir outra corrente que tem se tornado evidente na teologia feminista da América Latina: a recuperação dos testemunhos históricos de mulheres e pesquisas sobre suas vidas, experiências e pensamentos.”²³ Refletir nas comunidades cristãs sobre histórias de mulheres, bíblicas ou não; bem como em suas vidas e escritos, é trazer à tona exemplos de fé, exemplos do agir de Deus na vida das mulheres, exemplos de dedicação, força, coragem e ousadia, importantes para o crescimento e desenvolvimento da igreja, exemplos de luta e perseverança, exemplos que lembram o poder das mulheres.

É essencial que as comunidades cristãs participem de reflexões sobre assuntos que envolvam as violências contra as mulheres e os direitos humanos das mulheres, promovendo ações que visam a transformação da realidade que viola os direitos das mulheres, ampliando a rede de cuidado e proteção às mulheres. Seminários, palestras, encontros de formação e capacitação sobre o tema das violências e dos direitos humanos das mulheres são algumas das

²² KROB, Daniéli Busanello. A igreja e a violência doméstica contra as mulheres. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DA FACULDADES EST, 2, 2014, São Leopoldo, RS. **Anais [...]**. São Leopoldo, RS: Faculdades EST, p. 208-216, 2014, p. 210.

²³ BINGEMER, 2017, p. 36.

alternativas para se trabalhar o enfrentamento às violências contra as mulheres e a busca por direitos humanos para todas as pessoas.

Diálogos que levem a reflexão sobre conceitos como feminino e masculino, sobre criação, educação e socialização de meninos e meninas, são importantes. Dialogar sobre assuntos relacionados às violências, aos direitos humanos, ao papel da mulher, também com os homens, pode ser algo delicado, um desafio dentro das comunidades cristãs, mas é necessário e muito significativo. Os homens precisam tomar consciência de atitudes violentas, machistas e patriarcais, se responsabilizando por elas, dando um fim a essas atitudes.

Apoiar instituições, redes de apoio, programas de combate às violências contra as mulheres é outra opção. É válido, também, falar sobre o assunto das violências contra as mulheres e dos direitos humanos das mulheres nos mais diferentes espaços, grupos e programações e alertar, informar sobre as violências e sobre formas de preveni-las, denunciá-las, enfrentá-las e erradicá-las.

[...] a fala é um importante instrumento no campo das representações sociais. A palavra, como símbolo de comunicação, representa o pensamento. Ela revela condições estruturais, sistemas de valores, normas e símbolos; transmite valores através de representações, sendo contextualizada espacial e temporalmente.²⁴

A fala, que por séculos foi usada para oprimir, discriminar, violentar, ferir, calar, pode ser ressignificada e ser usada para coibir as violências contra as mulheres e suscitar o respeito, a paz, a equidade, a justiça, a dignidade, os direitos humanos das mulheres e a vida digna e em abundância para todas as pessoas. Abrir espaços para atuação das mulheres dentro das comunidades cristãs, nos mais diferentes cargos e setores, valorizando-as, reconhecendo seu potencial, suas características, dons e habilidades é uma forma de contribuir para que os direitos humanos das mulheres se tornem válidos.

De fundamental importância também é que as mulheres se unam, se auxiliem, se apoiem na busca pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres, na luta pelo fim das violências, na construção de vida digna para todas: “[...] as mulheres estão se reapropriando de um direito sequestrado: o de refletir, a partir de sua própria condição, situação e consciência como mulheres, sobre a experiência peculiar da revelação de Deus e como ela acontece na sua vida.”²⁵ Essa reapropriação não pode parar, mas precisa ser intensificada diariamente, a fim de que as mulheres sejam respeitadas e valorizadas por aquilo que elas são.

Embora haja muitos avanços nas conquistas pelos direitos humanos das mulheres, ainda há um longo caminho a ser trilhado. Pensar formas para a plena implementação dos direitos

²⁴ ARAGÃO FILHO, 2011, p. 74.

²⁵ ARAGÃO FILHO, 2011, p. 56.

humanos das mulheres é essencial. Comunidades cristãs precisam assumir o compromisso e promover ações em favor da vida, ações efetivas que venham a transformar a realidade de violências e negação de direitos humanos das mulheres.

Considerações finais

A presente pesquisa percorreu sobre o tema dos direitos humanos das mulheres, destacando a negação desses direitos como uma afronta à vida, percebendo as violências contra as mulheres como uma das principais formas de negação desses direitos. Negação esta, que tem sido presente na sociedade e, inclusive, nas comunidades cristãs.

Comunidades cristãs, a partir de bases patriarcais, teologias estruturadas, discursos, leis, omissão e silêncio, tem disseminado violências e contribuído para a propagação e fortalecimento das violências contra as mulheres. É urgente que essas comunidades reflitam sobre suas teologias, discursos, documentos normativos, costumes e ensinamentos, a fim de que as violências contra as mulheres sejam combatidas e as mulheres tenham seus direitos humanos preservados.

Comunidades cristãs podem abordar o assunto a partir da conscientização do tema; podem se envolver no enfrentamento às violências contra as mulheres e na busca pelos direitos humanos das mulheres.

Visto que as pessoas se constituem a partir das relações e interações sociais, e as relações de poder são construídas a partir das relações dos sujeitos entre si e a partir do lugar em que estão inseridos, é fundamental que ocorra inconformismo com as situações de violências; mudança de mentalidade; desconstrução e reformulação das relações já estabelecidas que envolvem o masculino e o feminino, bem como outras relações de identidade, como raça, classe, idade, sexo, gênero, crença etc.

Ações podem ser pensadas e organizadas também por comunidades cristãs, que não deveriam se calar, mas agir, para que todas as pessoas vivam vida digna e em abundância. Se envolver na luta contra as injustiças e na erradicação das violências contra as mulheres, garantindo os direitos humanos das mulheres, é responsabilidade não só do governo ou de grupos governamentais, mas também da sociedade e das comunidades cristãs. Falar sobre os direitos humanos das mulheres; conversar e refletir sobre o tema nos mais diferentes grupos que fazem parte das comunidades cristãs, promover campanhas de conscientização sobre este tema, apoiar grupos e organizações envolvidas na busca pelos direitos humanos das mulheres, acolher, acompanhar e auxiliar as mulheres na busca pelos seus direitos, dar espaço, vez e voz às mulheres, desaprovar qualquer comportamento que venha a ferir os direitos humanos das mulheres, são algumas das formas de contribuir para a efetivação dos direitos humanos das

mulheres.

Os movimentos das mulheres no mundo todo, bem como sua organização, reflexão e reivindicações, foram fundamentais para que direitos humanos das mulheres fossem reconhecidos, respeitados e praticados. Que as importantes conquistas, obtidas com tanto esforço pelas mulheres, sejam o começo de novos tempos, de muitas outras conquistas que virão; sejam a certeza de que lutar vale a pena e que mudanças são possíveis.

Referências

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>. Acesso em: 18 mar. 2021.

ARAGÃO FILHO, Iran Lima. **Religião e gênero: o imaginário sobre o lugar da mulher na igreja neopentecostal**. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2011.

BASTOS, Athena. **Direitos da mulher: avanços legislativos e perspectivas do feminismo**. Disponível em: <https://blog.sajadv.com.br/direitos-da-mulher/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BINGEMER, Maria Clara Lucchetti. A mulher na igreja e na sociedade. **Annales**, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 29-48, 2017.

EDITORIAL AMNISTÍA INTERNACIONAL. **Está em nuestras manos**. No más violencia contra las mujeres. Madrid: Artes Gráficas ENCO, 2004.

FIOCRUZ. **Os Direitos da Mulher**. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitodasmulheres.htm>. Acesso em: 16 mar. 2021.

GEBARA, Ivone. O conceito de “pessoa humana”. In: OROZCO, Yury Puello (Org.). **Vida: É possível defini-la?** São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2013.

HERZOG, Vladimir. **Tabus e lutas por direitos**. Disponível em: http://memoriasdaditadura.org.br/mulheres/?gclid=Cj0KCQjw0caCBhCIARIsAGAFuMxuV7SdJo4Y3SrRpUcSyEPtj6cBZPR7YAZcXKSuHj1gydjJbk_XUmlaAiGaEALw_wcB. Acesso em: 17 mar. 2021.

KROB, Daniéli Busanello. A igreja e a violência doméstica contra as mulheres. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA FACULDADES EST, 2, 2014, São Leopoldo, RS. **Anais [...]**. São Leopoldo, RS: Faculdades EST, p. 208-216, 2014.

LIRA, Lilian Conceição; SOARES, Ilcélia Alves; LISBOA, Ester Leite. **Prevenção e Enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres**. Brasília: Fonte Editorial, 2013.

ONU MULHERES. **Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/csw/>. Acesso em: 16 mar. 2021.

PINHEIRO, Sandra Eliane Oliveira. **Uma análise da violência doméstica e familiar e as igrejas evangélicas**. 2019. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, Lajeado, 2019.



PINHEIRO, Tata. **As principais conquistas das mulheres na História.** 2019. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/16047/as-principais-conquistas-das-mulheres-na-historia?gclid=CjwKCAjw9MuCBhBUEiwAbDZ-7szz3EKD4HfyCkmKI8SY04HZceDpzrfMAp9UEZc7G0_gybvpvOZMj-BoCQF8QAvD_BwE. Acesso em: 18 mar. 2021.

PIOVESAN, Flávia. Prefácio. *In*: GONÇALVES, Tamara Amoroso. **Direitos Humanos das mulheres e a comissão interamericana de direitos humanos.** São Paulo: Saraiva, 2013.

TOSI, Marcela. **Direitos da mulher: avanços e retrocessos na legislação e políticas públicas.** 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/direitos-da-mulher-avancos-e-retrocessos/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

[Recebido em: março de 2021 /
Aceito em: junho de 2021]